



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 51 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 167/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2023 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 1.000.000,00 (um milhão) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação, Função 4, Subfunção 131, Programa 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência, Ação 2.113 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Comunicação, Despesa 444 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fontes de recursos 1, destinação 1.500.7000, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 2º O valor reduzido no artigo anterior será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Função 4, Subfunção: 122, Programa 6 – Políticas Públicas de promoção da Cidadania e Assistência Social, Ação 2.76 – Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social, Despesa 437 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas, Fontes de recursos 1, destinação 1.500.7000, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 3º Renumeram-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda visa, possibilitar e viabilizar a construção e instalação de um Restaurante popular no Município de Itajaí, uma vez que não há na cidade um aparelho que forneça a população de baixa-renda e em situação de vulnerabilidade, uma alimentação saudável e nutritiva a valores acessíveis, subsidiada pelo Poder Público, com acompanhamento de equipe multidisciplinar que gere indicativos para possível soluções das demandas vindas desta área.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB